

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE
Sector Requisitante: SECRETÁRIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: Rebeca Duarte Dias - CPF Nº 040.728.784-13
Telefone: (81)9 9481-8431

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR ALMOXARIFADO DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM PINTO LAPA, SANTO ANTONIO, 382, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR ALMOXARIFADO DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando que a necessidade da contratação do objeto para abrigar e desenvolver atividades precípuas da Unidade Requisitante, vinculadas as ações primordiais e essenciais do Fundo Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento em um local adequado que disponibilize um espaço adequado a abrigar atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais da Saúde; Apesar dos esforços do município, pela Secretaria de Saúde, o município não dispõe de um espaço adequado que possa proporcionar uma maior acomodação para os usuários que dependem desse serviço. Pelo exposto, se faz necessária a locação do imóvel acima citado, uma vez que o mesmo oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, e a administração pública municipal não disponibiliza em seu patrimônio de um imóvel que possa oferecer tantos benefícios para obtenção das metas desejadas.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM PINTO LAPA, SANTO ANTONIO, 382, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR ALMOXARIFADO DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12



Quantidade do Serviço a ser Contratado:
Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE SAÚDE.
Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços
A data de início da locação deve ocorrer a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata de serviços de natureza continuada.
Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:
Secretária Executiva de Saúde Rebeca Duarte Dias CPF: 040.728.784-13 Secretaria Executiva de Saúde
Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 21 de Março de 2025


Rebeca Duarte Dias
Secretaria Executiva de Saúde
Responsável Pela Formalização Da Demanda


Patricia Amélia da Alves
Secretária de Saúde
Autoridade Competente